



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 06/02/2017

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000061
Data: 06/02/2017 Horário: 15:40
Legislativo - IND 23/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Pedido de implantação do sistema de emissão
de Nota Fiscal Eletrônica no Município.

O vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de realizar a implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica no Município.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica irá proporcionar diversos benefícios, dentre eles:

-Redução de custos de impressão do documento fiscal. Impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) que acompanha a mercadoria e facilita a consulta da respectiva NF-e na Internet.

-Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais.

-Planejamento de logística de recepção de mercadorias pelo conhecimento antecipado da informação da NF-e.

-Redução de erros de escrituração devido à eliminação de erros de digitação de notas fiscais.

-Agilidade no faturamento.

-Redução do tempo de parada em postos fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

-GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Documentos eletrônicos proporcionam uma otimização nos processos de organização, armazenamento e gerenciamento, facilitando a recuperação e intercâmbio das informações.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

